

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº , DE 2012
(Do Sr. Toninho Pinheiro)

Altera a Lei Complementar nº 101, de
4 de maio de 2000, para

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de
maio de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25

.....

§ 4º A lei de diretrizes orçamentárias estabelecerá
condições para simplificar transferências voluntárias para o Município:

I – com até cinquenta mil habitantes; ou

II – cuja receita corrente líquida *per capita* do exercício
financeiro anterior tenha sido inferior a setenta por cento da receita corrente
líquida média *per capita* observada para todos os Municípios brasileiros no
mesmo período.” (NR)

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de
sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Esta proposição visa a reduzir as dificuldades que temos observado na execução das transferências voluntárias.

Todos os anos, procuramos atender nossos Estados com investimentos importantes por meio de emendas ao Orçamento Federal. Quando não esbarramos no instituto do contingenciamento, deparamo-nos com uma burocracia excessiva para a assinatura de convênios e contratos de repasse para que os investimentos previstos nas emendas parlamentares possam enfim ser executados.

Ora, Municípios pequenos e de menor poder econômico obviamente têm menos capacidade para atender toda a burocracia solicitada pelo Governo Federal para que os convênios sejam firmados e as transferências sejam executadas. Mais que isso, há menores incentivos, pois os valores tradicionalmente dirigidos a esses Municípios não justificam os custos envolvidos para seus recebimentos.

Com isso, o que tem acontecido nos últimos anos é que os Municípios de maior porte, os mais ricos, têm abocanhado uma fatia maior das transferências voluntárias, fato que, a nosso ver, está na contramão da luta manifestada diversas vezes por nossa Presidenta, em discursos e medidas, para reduzir as desigualdades socioeconômicas em nosso País.

Por tudo isso, contamos com o apoio dos nobres Pares.

Sala das Sessões, em de de 2012.

Deputado Toninho Pinheiro